



DECRETO Nº. 015/2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, EXCETO PARA AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E INADIÁVEIS, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS JÁ PROGRAMADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, Odivar Facó, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o respeito às manifestações de caráter religioso, como instrumento cultural protegido pela Constituição da república em todo mundo, os rituais litúrgicos em memória da Ceia do Senhor - Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal o expediente do dia 05 de abril de 2012, exceto para as atividades essenciais e inadiáveis e os procedimentos já programados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 02 DE ABRIL DE 2012.



ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL